



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

## **ÉPOCA 2017-2018**

### **PO06 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS MASCULINOS 1ª DIVISÃO**

**(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 26 de Junho de 2017)**

#### **REGULAMENTO DA PROVA**

##### **Artigo 1**

##### **Prémios**

1. O vencedor da FFN (Fase Final Nacional) é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
2. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.

##### **Artigo 2**

##### **Participantes**

1. Clubes
  - a. Participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente;
  - b. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 da época 2017-2018;
  - c. As deslocações às Regiões Autónomas (se existirem) dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP
2. Jogadores
  - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2017-2018.
3. Treinadores
  - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2017-2018.



### Artigo 3 Modelo Competitivo

1. 1.<sup>a</sup> Fase - Serão constituídas 4 zonas geográficas que jogarão no sistema TxT a 2 voltas. Apuram-se os Três primeiros classificados de cada zona para a 2.<sup>a</sup> Fase, Grupo “A”.
2. 2.<sup>a</sup> Fase – **Grupo “A”** – São constituídas 2 Zonas Geográficas de 6 equipas, que jogarão no sistema de TxT a 2 voltas.
  - a. O 1.<sup>o</sup> Classificado de cada Zona geográfica, fica diretamente apurado para a Fase final:
  - b. Os 2.<sup>os</sup> classificados em cada Zona geográfica, mais os Campeões Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, disputam uma Fase de Apuramento, a 1 volta no sistema de TxT, após sorteio, em concentração;
  - c. As equipas das Regiões Autónomas referidas na alínea anterior, senão ficarem apuradas para disputar a Fase Final, na época seguinte, disputam a fase de apuramento na PO07.
  - d. Voltarão a disputar esta prova, no ano subsequente a terem sido Campeões Nacionais da PO07, as equipas Campeões Regionais das Regiões Autónomas.
  - e. Apurando-se diretamente os 2 primeiros da Fase de Apuramento para a Fase Final;
  - f. A não existência da Fase de apuramento, pela não participação dos clubes campeões regionais das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, implica o apuramento direto para a Fase Final dos 2.<sup>o</sup> Classificados de cada Zona geográfica.
    1. A não existência de Fase de Apuramento, será informada antes do início da prova, através de Comunicado Oficial.
  - g. Restantes clubes disputam a PO06 na Época seguinte.
3. 2.<sup>a</sup> Fase – **Grupo “B”** – 4.<sup>o</sup> ao último classificado da 1.<sup>a</sup> Fase de cada Zona Geográfica.
  - a. Esta Fase disputa-se em 4 Zonas geográficas, mantendo-se os clubes na mesma zona da 1.<sup>a</sup> Fase;
  - b. As equipas disputam a fase a 1 volta no sistema de TxT, após sorteio, sendo os recintos considerados neutros ou neutralizados;
  - c. Os Clubes iniciam a 2.<sup>a</sup> Fase com 50% dos pontos acumulados na 1.<sup>a</sup> FASE (os arredondamentos serão efetuados para cima);
  - d. O último classificado de cada zona da 2.<sup>a</sup> Fase Grupo “B”, disputa na época seguinte a divisão inferior.
4. Fase Final – Participam nesta fase, os apurados dos jogos da 2.<sup>a</sup> fase (2 do Grupo “A” mais 2



da Fase de Apuramento, ou 4 do Grupo “A”) que jogarão no sistema de TxT a 2 voltas.

5. No caso de igualdade pontual:
  - a. Na 1.<sup>a</sup> Fase, 2.<sup>a</sup> Fase Grupo “A”, Fase de Apuramento e Fase Final, aplica-se o RG da FAP e Associações;
  - b. Os critérios de desempate descritos na alínea anterior, aplicam-se por Fase de Prova (Exemplo: na 2.<sup>o</sup> Fase Grupo “A”, apenas contam os encontros disputados nesta fase)
  - c. Na 2.<sup>a</sup> Fase Grupo “B” – O desempate é feito através da classificação obtida na 1.<sup>a</sup> Fase

#### **Artigo 4** **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresse entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
  - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
  - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2.<sup>o</sup> jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1 Época 2017-2018;
  1. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
  1. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder à marcação dos jogos.

#### **Artigo 5**



### **Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

### **Artigo 6 Oficiais de Mesa de Clube**

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

### **Artigo 7 Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança).

### **Artigo 8 Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2017-2018, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2017.